

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5257/2021

Ementa

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESQUIZOFRENIA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/10/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 102/2021 - Autoria: DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N° 5.257, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 102/2021, de autoria da Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 98/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída a Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia acontecerá anualmente, na semana dos dias 20 e 27 de maio.

**Art. 3º** A Semana fica incluída no Calendário de Eventos do Município, criado pela Lei Ordinária 2932, de 28 de fevereiro de 2007.

**Art. 4º** Na Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia as entidades públicas e privadas poderão promover ações voltadas à temática deste transtorno.

**Art. 5º** Em comemoração a data o Portal de Entrada do Município será iluminado na cor verde.

Art. 6 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 26 de outubro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

